

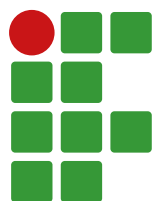
ORIENTAÇÕES

Agenda de compromissos públicos

O que é? Registro diário de todos os compromissos públicos, realizados de forma presencial ou não.

Quem deve divulgar? Agentes públicos do Poder Executivo Federal.

(O nível hierárquico para divulgação da agenda das autoridades é definido pelo art. 2º c/c art. 11 da Lei nº 12.813/2013)



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Baiano**



Agenda de compromissos públicos

Normatização

Lei nº 12.527/2011: Lei de Acesso à Informação (LAI); Decreto nº 7.724/2012: regulamenta a LAI; Lei n.º 12.813/2013: Lei sobre conflito de interesses; Resolução Comissão de Ética Pública nº 11/2017: dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos pelos agentes públicos; Orientação normativa CGU/CEP nº 1/2016: Dispõe sobre a participação de agentes Públicos federais em eventos e atividades custeados por terceiros; Manifestações da Comissão de Ética Pública sobre conflitos na divulgação da agenda; Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal – 6ª edição: Orientações sobre a divulgação de agenda de autoridade.

Diretrizes

Publicação diária no sítio do IF Baiano (local indicado pela DICOM), com as informações que aqui serão explicitadas; Horário de divulgação sugerido: até às 19h do dia anterior; Compromisso pré-agendado que não ocorrer: indicar o cancelamento; Novo compromisso e alterações: inserir, no máximo, 2 dias úteis após realização; Quando não houver compromisso público, indicar “sem compromissos oficiais” ou informar os períodos de despachos internos; É necessário, ainda, que a agenda permaneça registrada para consultas posteriores e possua mecanismo que possibilite o download, em formato aberto, do histórico.

As seguintes informações não devem ser incluídas na agenda de autoridades: a) Situações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, nos termos do art. 23, da Lei nº 12.527/2011. b) Casos que envolvam segredo de justiça e outras hipóteses legais de sigilo. c) Casos que possam revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de reunião capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço. d) Outras hipóteses relacionadas ao andamento de negociações ou atos que possam afetar o preço de ativos ou gerar ganhos indevidos a agentes públicos ou privados.



Agenda de compromissos públicos

A publicação da agenda de autoridades é uma determinação da Lei nº 12.813/2013 - Lei sobre Conflito de Interesses. Como essa lei ainda não foi regulamentada, o recomendável, pelos órgãos de controle e de acordo ao princípio da máxima divulgação, é que a publicidade das agendas contenha no mínimo:

1. Data; 2. Horário de início e fim; 3. Local (endereço); 4. Tipo de Compromisso; 5. Nome do solicitante; 6. Órgão/entidade que representa; 7. Lista de participantes; 8. Descrição dos assuntos tratados (No caso de haver informações sujeitas a restrição de acesso, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou a sigilo legal, a autoridade deverá registrá-las na agenda de compromissos públicos como “Informação protegida por sigilo legal ou restrição de acesso”, divulgando a parte não sigilosa).

Algumas dessas informações podem ser dispensadas ou devem ser complementadas a depender do tipo compromisso, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Agenda de compromissos públicos

TIPO DE COMPROMISSO	INFORMAÇÕES	SUGESTÃO DE TEXTO
Eventos públicos	<p>Não precisa de lista de participantes.</p> <p>Indicar o órgão/entidade organizadora.</p> <p>Se ocorrer em fuso horário diferente: Indicar a observação "horário local"; Apontar a diferença de horário em relação ao horário oficial do Brasil.</p> <p>Informar também as condições logísticas e financeiras da sua participação, quando for de interesse pessoal (participando por seus próprios meios).</p>	<p>10 h - Solenidade de (nome do evento) (tema\pauta) (local)</p> <p>09 h - Videoconferência de (nome do evento); (tema\pauta)</p> <p>11 h - Palestra na xxx. Pauta: Local:</p>
Audiências e Reuniões (com agentes públicos ou privados) Reunião: entre agentes públicos Audiência: entre agente público e político; entre agente público e particular.	<p>Tem que colocar objetivo da atividade e que solicita a reunião ou audiência, lista com nome dos participantes, local e horário.</p> <p>Lista de participantes no formato - [Nome], [cargo] do [órgão/entidade].</p>	<p>11h- Reunião ou Audiência com o Presidente da xxx; Pauta: Participa: Local:</p>
Reuniões, visitas técnicas e despachos internos da autoridade com agentes públicos do próprio órgão ou entidade.	<p>Dispensa-se a indicação de participantes e objetivos.</p> <p>Indicar se ocorrer em local diferente do endereço oficial da autoridade (em outra cidade, por exemplo).</p>	<p>Reunião interna\despachos internos\Visita Técnica.</p>
Agenda de viagens a serviço, inclusive internacionais.	<p>Local e objetivo.</p>	<p>Viagem a serviço para xxx; Pauta:</p>
Eventos político-eleitorais	<p>Informar também as condições logísticas e financeiras da sua participação.</p>	<p>(nome do evento) Horário: Local: Pauta: Participa: Participando por seus próprios meios</p>
Imprensa - Entrevista	-	<p>Entrevista à (indicação do veículo de imprensa) Horário: 10h às 12h Local: Pauta: Divulgação do Programa xxx Participa:</p>
Férias - Substituição	<p>Indicar o período de férias do titular; Caso o substituto já possua agenda publicada, basta colocar referência para ela.</p>	<p>Em período de férias (período) Substituto: (nome) Agenda disponível em (link remetendo a agenda do substituto)</p>



Agenda de compromissos públicos

Tipos de agentes

Agentes públicos do Poder Executivo Federal: · Ministros de Estado · Cargos de natureza especial · Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS 5 e 6 ou equivalentes · Presidente, vice-presidente e diretor (ou equivalentes) de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

Agente político: Quem detém cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como chefes do Poder Executivo e membros do Poder Legislativo;

Agente particular: Quem solicita audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros, mesmo que ocupante de posto, cargo, emprego ou função pública.

Categorização de compromissos

Audiência · Encontro entre particular e agente público; entre agentes públicos e políticos para tratar de assunto inerente à atividade do órgão ou entidade. Não são consideradas audiências as atividades finalísticas de atendimento ao público.

Reunião governamental · Encontro entre agentes públicos de diferentes órgãos ou entidades;

Evento público Atividade aberta ao público (geral ou específico), por exemplo: · Congresso · Seminário · Convenção · Solenidade · Fórum; e · Conferência;

Eventos político-eleitorais Eventos das quais participe na condição de cidadão-eleitor, como: · Convenções e reuniões de partidos políticos · Comícios · Manifestações públicas autorizadas em lei;

Despacho interno · Encontro entre agentes públicos do próprio órgão ou entidade para tratar de assuntos internos;



Agenda de compromissos públicos

Inclusão, alteração ou cancelamento de compromisso

A agenda já foi publicada e é necessária a atualização para:

- Incluir compromisso (Compromissos realizados sem prévio agendamento)
- Alterar um compromisso já publicado
- Cancelar um compromisso publicado
- Indicar a observação “Agenda atualizada”
- Indicar o compromisso cancelado
- Não excluir compromissos, mesmo aqueles que forem cancelados
- Alterações devem ser feitas em até 2 dias úteis após a realização do compromisso